PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2023 Página(s): 1/1

0,00

Decreto Nº 1133 - de 26 de Julho de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.365.0205.2.0053-2.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	R\$	9.448,80
2.04.00.12.365.0205.2.0052-2.571.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO CRECHE	R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	47.448,80
Total da Unidade 04	R\$	47.448,80
Total da Instituição 02	R\$	47.448,80
Total Geral Acrescido	R\$	47.448,80
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Julho de 2023

-----R\$

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53